



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 2020

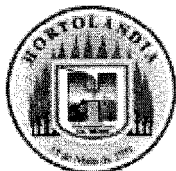
Carta Convite nº 01/2020

Ref: “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações e dos equipamentos de ar condicionado e climatizador evaporativo, incluindo materiais de consumo, reposição e equipamentos necessários à realização dos serviços, sem fornecimento de peças, utilizando o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para Câmara Municipal de Hortolândia**”.

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2020 às 9h30, no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, em audiência pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, nomeados nos termos da Portaria nº 624/2020 de 24 de Agosto de 2020, encarregada de dirigir e julgar o certame na modalidade CONVITE nº 01/2020 – do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem como objetivo a escolha da melhor proposta, destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações e dos equipamentos de ar condicionado e climatizador evaporativo, incluindo materiais de consumo, reposição e equipamentos necessários à realização dos serviços, sem fornecimento de peças, utilizando o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para Câmara Municipal de Hortolândia.

Das empresas convidadas compareceram: **DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP** – CNPJ Nº 01.831.435/0001-40, neste ato representada pelo senhor Leandro Vazquez Dobelin – RG 24.459.344-9; **HURBANA PRESTADORA DE SERVICOS E VENDAS LTDA EPP** – CNPJ Nº 25.189.178/0001-53, neste ato representada pela senhora Rosa Maria da Silva – RG 10.948.272-4; **E CAMPOS ME SOLUCOES** – CNPJ Nº 29.709.832/0001-63, neste ato representada pelo senhor Enderson Campos de Azevedo – RG nº 47.495.898-X; **CLIN AR CONDICIONADO LTDA ME** – CNPJ Nº 22.078.829/0001-40, neste ato representada pelo senhor Anderson Borges da Silva – RG 42.309.625-4; **C M PINGO AR CONDICIONADO ME** – CNPJ Nº 18.730.007/0001-24, neste ato representada pelo senhor Clayton Menezes Pingo – RG 33.124.052-X, totalizando um número de 05 (cinco) participantes no certame. A Senhora Presidente determinou o prosseguimento dos trabalhos.

Assim após conferidos e rubricados os envelopes, todos fechados e não violados, pelos membros da Comissão, pela Sra. Presidente foi determinado a abertura dos **envelopes nº 1** contendo a **documentação habilitatória**. Aberto os envelopes, verificada a documentação, foram rubricadas por todos os presentes e nesta fase a Empresa **E CAMPOS ME SOLUCOES** foi **declarada inabilitada** porque não apresentou a Certidão de regularidade junto ao FGTS e o Contrato Social, a mesma declarou renúncia ao prazo recursal e teve o seu envelope nº 02, com a proposta comercial, devolvida a seu representante; a Empresa **CLIN AR CONDICIONADO LTDA ME** não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (aptidão para desempenho da atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação) e a Declaração, contida no Anexo III do Edital, de que tomou conhecimento do Edital e confirma concordar com os referidos termos do mesmo; a Empresa **HURBANA PRESTADORA DE SERVICOS E VENDAS LTDA EPP** apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (aptidão para desempenho da atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação), porém



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Fis. 034
Processo nº 222.072
10/11

ESTADO DE SÃO PAULO

de forma errônea, pois não apresentava demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos similares ao licitado. Para as empresas **CLIN AR CONDICIONADO LTDA ME** e **HURBANA PRESTADORA DE SERVICOS E VENDAS LTDA EPP** foi aberto o prazo de 40 minutos para apresentação dos referidos Atestados e Declaração, afim de propiciar a participação das Empresas e a maior concorrência. Decorrido o prazo de 40 minutos, as empresas não cumpriram com a entrega da documentação faltante, assim a Empresa **CLIN AR CONDICIONADO LTDA ME** foi declarada inabilitada e o envelope nº 02, contendo a proposta comercial,,foi devolvido ao representante; a empresa **HURBANA PRESTADORA DE SERVICOS E VENDAS LTDA EPP** foi declarada inabilitada e o envelope nº 02, contendo a proposta comercial,,foi devolvido ao representante. As demais Empresas **DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP** e **C M PINGO AR CONDICIONADO M** foram declaradas habilitadas, permanecendo nos autos os envelopes com as propostas comerciais.

Assim a Senhora Presidente declarou o encerramento do procedimento licitatório, devendo ser o procedimento repetido, caso haja interesse da Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser definida, pois não se compôs o número mínimo de 3 (três) licitantes necessários para o prosseguimento dos trabalhos . Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente determinou a abertura de prazo para eventuais recursos, saindo todas as empresas presentes notificadas e declarou encerrada a reunião as 11h40, da qual eu _____ (Anderson Gabriel Rocha Pereira, designado para o ato lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão, que declararam concordar com todos os seus termos).

Maria Helena Pedroso Souto
Presidente/COPEL

Millerê Curcio de Araújo
Membro da Comissão de Licitação

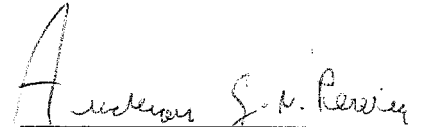
Simone Gonçalves Maia Braghirolli
Membro da Comissão de Licitação

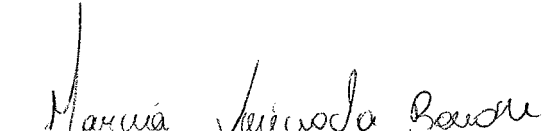



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL HORTOLÂNDIA
Fis. 325
Processo nº 22.624
12

ESTADO DE SÃO PAULO


Anderson Gabriel Rocha Pereira
Membro da Comissão de Licitação

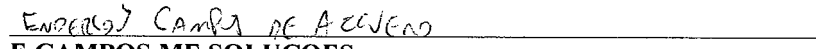

Márcia Terezinha Voievoda Barone
Diretora Administrativa


Evá Rocha
Depto. Administrativo

Licitantes:


DOBEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP


HURBANA PRESTADORA DE SERVICOS E VENDAS LTDA EPP


ENDECO/ CAMPA DE AQUECIMENTO
E CAMPOS ME SOLUCOES

CLIN AR CONDICIONADO LTDA ME


C M PINGO AR/CONDICIONADO ME